



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.719, de 29 de Março de 2016.

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2016.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2016, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

05 - Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 - Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

303 – Suporte Profilático e Terapêutico

0107 – Assistência Médica a População

2.527 – Manutenção dos Objetivos Relacionados ao Sistema HÓRUS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo. R\$ 15.318,25 (quinze mil, trezentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos)

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física. R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Fonte de Recurso: 4770 – Assistência Farmacêutica

05 - Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 - Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

303 – Suporte Profilático e Terapêutico

0107 – Assistência Médica a População

1.528 – Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Para Farmácia

4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente. R\$ 12.019,81 (doze mil, dezenove reais e oitenta e um centavos)

Fonte de Recurso: 4901 – Qualificação da Gestão do SUS/Qualificar SUS

Art. 2º Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2015, na Fonte de Recurso 4770 – Assistência Farmacêutica no valor de R\$ 26.318,25 (vinte e seis mil, trezentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos) e R\$ 12.019,81 (doze mil, dezenove reais e oitenta e um centavos) na Fonte de Recurso: 4901 – Qualificação da Gestão do Sus/ Qualificar SUS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 29 de março de 2016.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,
Finanças, Gestão e Tributos

Visto legal:

Brisa Villas Bôas

Procuradora Jurídica

Leonir Aldrighi Baschi
Prefeito Municipal